



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-090	<b>Atividade:</b> Atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Deteção de eventual exercício de atividades (terrestres) e profissões turísticas por empresas ou profissionais não registados. <b>Data:</b> 13/04/2023 <b>Plataformas online:</b> <b>Inspetores:</b> Luís Brasil Teresa Correia	<b>Identificação:</b> <b>Registo n.º:</b> <b>Entidade exploradora:</b> <b>Sede/Morada:</b> <b>Concelho e Ilha:</b> Angra do Heroísmo (Algar do Carvão) Terceira <b>Responsável:</b>	A ação inspetiva desenvolvida no local constante do relatório de ação inspetiva (AI-AT-IRT-2023 n.º 43) não detetou ocorrências.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto. Regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região Autónoma dos Açores.	Considerando que em resultado da ação inspetiva desenvolvida no local identificado, não foram detetadas ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. <b>O inspetor:</b>  Assinado por: <b>Luís Guilherme Duarte Brasil</b> Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.04.24 11:22:54+00'00'	<i>Comento.</i> <i>20.05.23</i> <i>Wiley</i>